



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº 428/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a implantação de sistema de controle de acesso com roleta eletrônica nas unidades escolares da rede municipal, integrado a aplicativo de notificação aos responsáveis legais.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade reforçar a segurança no ambiente escolar, bem como ampliar a transparência e a comunicação entre as instituições de ensino e as famílias dos alunos.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Ademais, o art. 206, inciso I, assegura a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, o que inclui a garantia de um ambiente seguro e adequado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 4º, dispõe que é dever do Estado, da família e da sociedade assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, incluindo a proteção à vida e à segurança. Ainda, o art. 53 assegura o direito à educação, compreendendo condições adequadas de acesso e permanência.

A implementação de roletas eletrônicas com identificação individual (cartão, biometria ou similar) permitirá o controle rigoroso do fluxo de entrada e saída dos estudantes, dificultando acessos indevidos e contribuindo para a prevenção de incidentes.

A integração com aplicativo digital possibilitará o envio automático de notificações aos responsáveis, em tempo real, aumentando a segurança e proporcionando maior tranquilidade às famílias, além de fortalecer o vínculo entre escola e comunidade.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 19 de março de 2026.

Edson Carlos Gomes de Oliveira

Vereador - Autor